



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Modernização Tecnológica
Coordenação de Vídeo Monitoramento

Memorando Nº 24/2022 - SSP/SESP/SMT/CVIDEO

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2022.

Para: Serviço de Licitações (Pregoeira)

Assunto: Pedido de Esclarecimento e de Impugnação

Referência: Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC (79484386)

Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021-SSP (79054472)

Trata-se dos pedidos de esclarecimento encaminhado pela empresa **PACIFIC DIGITAL** (e-mail 79483693 e 79484185), relativos ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 38/2021-SSP, o qual objetiva registrar preços para aquisição de câmeras IP móveis (PTZ), câmeras fixas e câmeras fixas com LPR, sob demanda, para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal.

A fim de atender à demanda encaminhada pela senhora pregoeira, por meio do documento de referência, o qual solicita análise e manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, no que se refere aos pedidos, considerando que os questionamentos estão relacionados à especificação técnica do objeto, apresentamos a manifestação da equipe de planejamento, estruturadas conforme segue:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E-MAIL (79483693)

1. *[sic]* Para o item 1, 2 e 3 vemos que é solicitado protocolos como TPM certificação FIPS 140-2 nível 2, LLDP, SRTP que são protocolos específicos e de poucos fabricantes que possuem os mesmos em suas cameras. Entendo que se ofertar cameras sem esses protocolos será aceito já que a disputa é para proposta mais vantajosa e pelo que entendi de compras anteriores de cameras DAHUA entendo que também não possuíam esses protocolos?

NÃO está correto o entendimento, o módulo de segurança e criptografia, **TPM certificação FIPS 140-2**, assim como os protocolos **LLDP** e **SRTP**, são exigidos para garantir a melhor e mais completa solução às necessidades da Administração Pública, além de ofertar máxima segurança ao Projeto. Quanto à afirmação de que a disputa é para a proposta mais vantajosa, é importante ressaltar que não se deve assumir, em nome da Administração, que o dever de realizar a aquisição menos onerosa, se sobrepõe à garantia de adquirir o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidade públicas, além disto, aquisições anteriores não vinculam a Administração Pública ou a impedem de exigir especificações superiores ao exigido em processos licitatórios pregressos, especialmente para especificações que garantam maior segurança contra-ataques cibernéticos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E-MAIL (79484185)

1. Para o item 1 onde informa-se "Deverá possuir sistema de limpeza da lente ou dome capaz de remover gotículas de água", entendo que se a speed dome possuir um sistema de secagem rápida na sua superfície da lente será aceito?

SIM, está correto o entendimento, será considerado todo e qualquer sistema de limpeza de lente/domo (material repelente a água), ressaltando que os itens serão submetidos a teste de bancada e todo o conjunto deve ter as devidas certificações de resistência e proteção.

2. Para os itens solicitados a Secretaria poderia nos informar modelos de referencia ou cotações que foram base para a definição dos produtos por parte do mesmo?

I - **AVIGILON:** (https://assets.avigilon.com/file_library/pdf/h5a-rugged-ptz/avigilon-h5a-rugged-ptz-camera-datasheet-en-rev4.pdf,
https://assets.avigilon.com/file_library/pdf/h5a/avigilon-h5a-line-camera-datasheet-en-rev15.pdf);

II - **PELCO:** (https://documents.pelco.com/media/wp-content/uploads/2021/05/24082536/C5043S_SpectraEnh7_IR_Lookup_PTZ_Spec_052421.pdf,
https://documents.pelco.com/media/wp-content/uploads/2020/12/09113034/C4098S_Sarix-Enhanced-3_IBE_Series_Bullet_4K_spec_120820-1.pdf);

III - **AXIS:** (<https://www.axis.com/dam/public/50/b3/c0/datasheet-axis-q6315-le-ptz-network-camera-pt-BR-356460.pdf>,
<https://www.axis.com/dam/public/74/c9/da/datasheet-axis-p1455-le-network-camera-pt-BR-355243.pdf>,); e

IV - **BOSCH** (https://resources-boschsecurity-cdn.azureedge.net/public/documents/DINION_IP_6000i_Data_sheet_ptBR_33404347915.pdf).

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE DE LIMA MORAES

ITAMAR MATOS DE SOUZA

MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO

Integrante Requisitante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE LIMA MORAES - Matr.1693698-1, Gerente de Monitoramento**, em 08/02/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO - Matr.0176484-5, Gerente de Instrução Processual**, em 08/02/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR MATOS DE SOUZA - Matr. 1681277-8, Coordenador(a) de Vídeo Monitoramento interino(a)**, em 08/02/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79492624)
verificador= **79492624** código CRC= **929B3406**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00000150/2021-70

Doc. SEI/GDF 79492624